

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2024 DISPENSA Nº. 019/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR a contratação da empresa **M. MENDES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL LTDA-ME**, CNPJ 53.071.685/0001-23, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2024, DISPENSA Nº 015/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de sistema de sonorização silenciosa para utilização nas palestras do 2º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS, com montagem e desmontagem inclusa, nos moldes previstos no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, uma vez que a possível contratada cumpre todas as exigências legais para a formalização do contrato, como informam o Agente de Contratações e parecer da Assessoria Jurídica.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, a competência da empresa que se pretende contratar, além da idoneidade moral e social, da estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na prestação do serviço proposto;

CONSIDERANDO a competência, zelo profissional e da idoneidade moral e social dos profissionais que executarão os serviços;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratada para prestar os serviços que se busca contratar, no nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparado com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados para abrilhantar o 2º Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS/CODANORTE, através do Sistema de Transmissão de Áudio, também conhecido como Palestra Silenciosa, que permite múltiplas atividades dentro de um mesmo ambiente, sem que haja interferências entre si, substituindo a necessidade de várias salas por um único espaço aberto e silencioso, proporcionando aos participantes acesso

ao conteúdo do evento de forma independente e dinâmica. Todo o conteúdo do evento é transmitido diretamente para o fone de ouvido de cada participante, dispensando a utilização de caixas acústicas. Em cada espaço utiliza-se um canal de transmissão, tanto para o conteúdo transmitido pelo(s) Palestrante(s) quanto para os debates entre participantes e palestrantes. o participante recebe o receptor com fone de ouvido e seleciona o canal com o conteúdo de sua preferência.

CONSIDERANDO finalmente que a empresa, em epígrafe, preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, demonstrando capacidade técnica;

DECLARO DISPENSÁVEL a licitação para contratação da empresa **M. MENDES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL LTDA-ME**, CNPJ 53.071.685/0001-23, e autorizo a sua contratação pelo valor total de R\$18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais), como abaixo discriminado:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Empresa	Unitário	Total
01	1.000	CJ	CJ de rádio de transmissão, 25 microfones bastão sem fio UHF, 1000 fones tipo walkman, 1000 rádios receptores RF, 5 transmissores RF.	BY PASS AUDIO VSUAL	18,70	18.700,00
VALOR TOTAL						18.700,00

Intime-se o representante legal da empresa, para assinatura do competente termo de contrato, como vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 12 de junho de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.